

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 17:00 hs. Em 18/03/2013

Sus Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 29/03/2013

[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 063 /2013
(Do Vereador MOACIR DANTAS)

EXPEDIDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Ofício nº 093/2013

Em 20/03/2013

Senhor Presidente,

[Signature]

VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, José Maria de Lucena Filho**, solicitando tomar as providências urgentes, no sentido de encaminhar para esta Casa Legislativa, **Projeto de Lei** com o objetivo de isentar de pagamento do ISS, os taxistas de Cabedelo, haja vista que os municípios circunvizinhos, notadamente, o Município de João Pessoa, isenta do pagamento do ISS os taxistas.

Registre-se ainda, que com a concessão da isenção, os taxistas poderão contribuir ainda mais com o transporte de turistas, o que, sem sombra de dúvida, irá aumentar a arrecadação do Município, sem computar ainda na geração de emprego e renda.

JUSTIFICATIVA.

O presente requerimento justifica-se, haja vista de que a iniciativa de projeto de lei sobre matéria tributária é de competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, sendo a matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, espero com este Requerimento, sensibilizá-lo para o problema, desencadeando o processo legislativo para alteração da malfadada Lei.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de março de 2013.

.....
MOACIR DANTAS
VEREADOR

[Signature]

Lucas

Veronice

Teoni

[Signature]

fori tudo certo de José Maria dos Góes c. Rezende

[Signature]

[Signature]